



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

M P ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA, CNPJ 00551545000196, Endereço - ROD RS 155 KM 06, SATANA IJUI RS.

7 de abril de 2025, às 17:15:38

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **17bd13f0c9f69ac4b379a6756e8cf606**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.551.545/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/1995
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.19-9-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita
02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais
02.20-9-06 - Conservação de florestas nativas
02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD RS 155 KM 06

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
98.700-000

BAIRRO/DISTRITO
SANTANA

MUNICÍPIO
IJUI

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ADRIANOMEIGER@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(55) 9981-3225

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/10/2024 às 08:42:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43203024333		Código da Natureza Jurídica 2062		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: M P ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2017	1	ESPOLIO

Nº FCN/REMP

RSP2100956620

JUI

Local

2 Fevereiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO / /

Data

☐ NÃO / /

Data

☐ NÃO / /

Data

☐ SIM

☐ NÃO / /

Data

Processo em Ordem À decisão

 / /
Data

Responsável

☐ NÃO / /

Data

☐ NÃO / /

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
☐

3ª Exigência
☐

4ª Exigência
☐

5ª Exigência
☐

/ /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
☐

3ª Exigência
☐

4ª Exigência
☐

5ª Exigência
☐

/ /
Data

Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8130440 em 03/02/2022 da Empresa M P ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA, CNPJ 00551545000196 e protocolo 214487580 - 17/12/2021. Autenticação: F5BC533554CC722198CDEF164177E1E95C79171. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/448.758-0 e o código de segurança wR5n
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/12



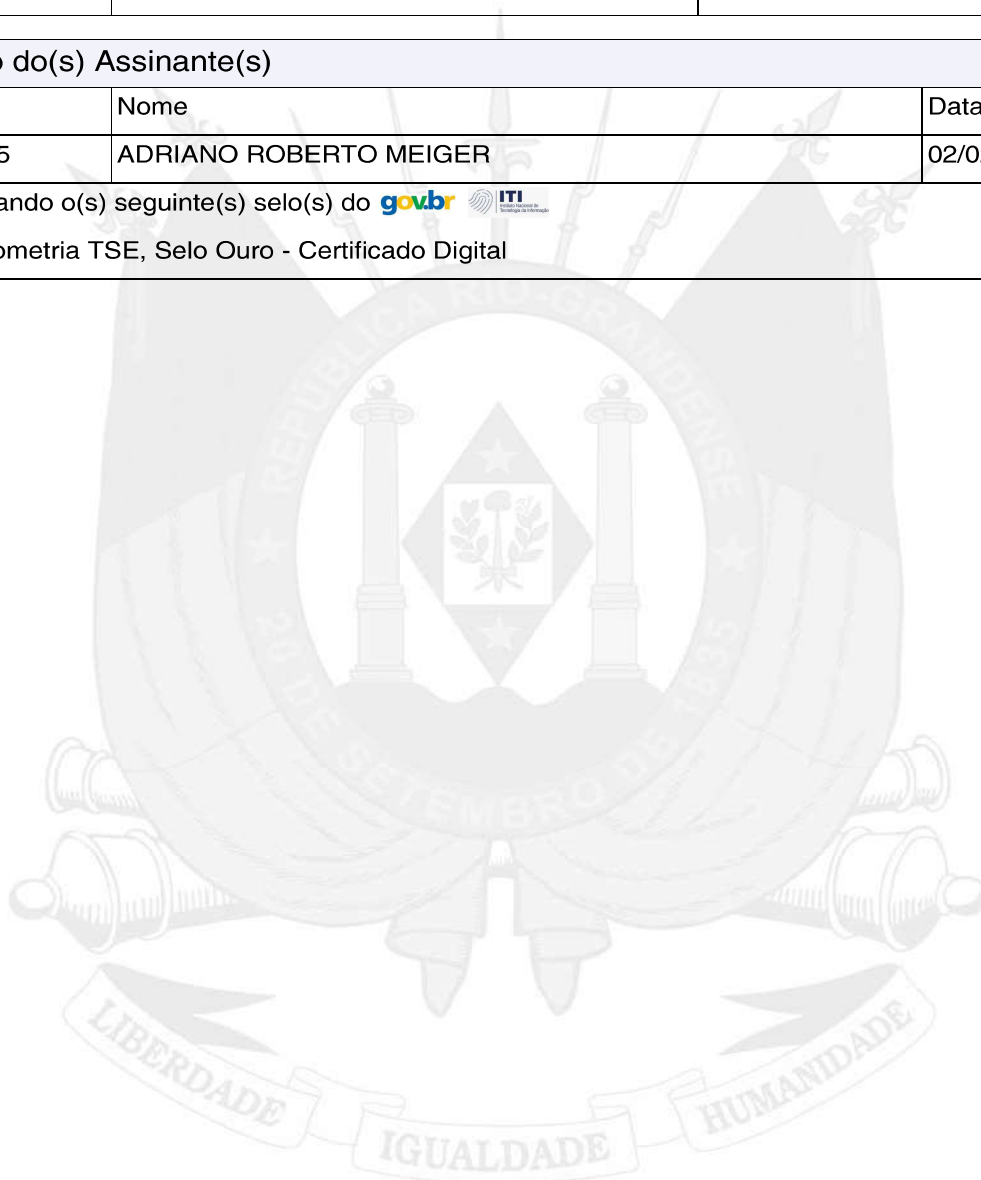
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/448.758-0	RSP2100956620	17/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.344.570-25	ADRIANO ROBERTO MEIGER	02/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8130440 em 03/02/2022 da Empresa M P ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA, CNPJ 00551545000196 e protocolo 214487580 - 17/12/2021. Autenticação: F5BC533554CC722198CDEF164177E1E95C79171. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/448.758-0 e o código de segurança wR5n. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO
“M. P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA”**

MARCOS ROBERTO JACOBOSKI, brasileiro, empresário, solteiro, maior, natural de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 16/11/1969, empresário, inscrito no CPF sob nº 590.317.780-87, portador da Cédula de Identidade nº 5049006884, expedida pelo SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Guilherme Hasse nº 752 Apto 101, Bairro São José, na cidade de Ijuí Rio Grande do Sul, CEP 98.700-000;

CARLOS ROBERTO MEIGER, brasileiro, empresário, casado em regime comunhão universal de bens, natural de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 10/05/1956, empresário, inscrito no CPF sob nº 246.471.280-91, portador da Cédula de Identidade nº 8006577087, expedida pelo SSP/RS, residente e domiciliado à BR 155 Km 6, Distrito de Santana, Interior, na cidade de Ijuí, Rio Grande do Sul, Cep 98700-000.

Sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **M. P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA**, estabelecida à Av. Getulio Vargas, nº 23, Bairro Sol Nascente, no município de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, Cep 98700-000, inscrita no CNPJ sob nº 00.551.545/0001-96, tendo seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul - JUCIS-RS sob o nº 43.203.024.333 de 18/04/1995, e posteriores alterações, resolvem de comum acordo e por esta forma de direito, alterar e consolidar o Contrato Social vigente, e tudo fazem subordinados às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração de endereço

A sociedade passa a ter sua sede no seguinte endereço: Rodovia RS 155 KM 06, Distrito de Santana, Interior, na cidade de Ijuí-RS, CEP 98.700-000

CLÁUSULA SEGUNDA: Alteração de Objeto Social

A sociedade terá por objeto social atividade de: Comércio Atacadista e Varejista de mudas e sementes florestais (pinus, eucaliptos, espécies exóticas e nativas), importação e exportação, Comércio Varejista e Atacadista de mudas e sementes de espécies frutíferas, ornamentais, florestais, sementes peletizadas, nativas diversas, flores, hortaliças, gramas, leivas e espécies diversas, comercialização de embalagens plásticas, grades, tubetes e todos os demais equipamentos para viveiros de mudas, Comercio Varejista e atacadista de fertilizantes orgânicos e químicos, calcário, substratos, rações e concentrados, flores de corte, Comércio Varejista e Atacadista de madeira bruta e beneficiada, lenha exótica para fins energéticos, pellets e cavacos de madeira, serviço de



beneficiamento e reembalador de mudas e sementes, armazenamento de mudas e sementes, Serviço de Consultoria Técnico de Administração Florestal, tratamento e manutenção de jardins e gramados, Comercio Atacadista de mercadorias de insumos Agropecuários, florestamento e reflorestamento de florestas nativas, comercio de artigos para decoração, serviços de organização de festas, recepções, eventos e formaturas, locações de mobiliários e acessórios para decoração.

CLÁUSULA TERCEIRA- Representante do Espólio

Representando o sócio falecido o Sr. **CARLOS ROBERTO MEIGER**, fica a inventariante e meeira **INÊS MARIA MEIGER**, brasileira, empresária, viúva, nascida em 14/08/1960, inscrita no CPF sob nº 953.958.730-15, portadora da carteira de identidade nº 5054148001 expedida pela SSP-RS, residente e domiciliada na Rodovia RS 155, KM 06, distrito Santana, interior, na cidade de Ijuí-RS, conforme Escritura Pública de Inventário de Partilha Amigável nº 4.229 emitida pelo Serviços Notariais de Registro de Bozano-RS, Livro de Escritura Pública de Contrato nº 29 folha nº 18.

CLÁUSULA QUARTA- Ingresso e Saída de Sócio com Transferência de Quotas por Sucessão "Causa Mortis"

Retira-se da sociedade em virtude de seu falecimento, o Sr. **CARLOS ROBERTO MEIGER**, sendo transferido por sucessão "causa mortis" suas quotas de capital social, correspondente a 50% do capital da empresa, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para os sócios ingressantes da seguinte forma:

Ingressa na sociedade **INÊS MARIA MEIGER** anteriormente qualificada, ficando-lhe pertencendo parte ideal de 25% da quota capital social, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), em decorrência a pagamento de sua meação.

Ingressa na sociedade **ADRIANO ROBERTO MEIGER**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/07/1983, inscrito no CPF sob nº 003.344.570-25 e Carteira de Identidade sob nº 1080022393 expedida por SSP-RS, residente e domiciliado na Rodovia RS 155, KM 06, distrito de Santana, interior, na cidade de Ijuí-RS, ficando-lhe pertencendo a parte ideal correspondente a 25% da quota capital social, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), em decorrência de herança.

Os sócios aqui admitidos, na condição de cessionários de parte da cedente do Sr. **CARLOS ROBERTO MEIGER**, a partir deste contrato assumem os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos, passando a fazer parte integrante da sociedade com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA- Saída de sócio

Retira-se da sociedade **MARCOS ROBERTO JACOBOSKI**, vendendo a totalidade de suas 100.000 (Cem mil) quotas ao sócio ora admitido **ADRIANO ROBERTO MEIGER**, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), em moeda corrente nacional, sendo pagas em 4



(quatro) parcelas no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais), sendo a primeira em 20/12/2021 e a última em 20/03/2022. O sócio retirante declara haver recebido todos os seus haveres e direitos perante a sociedade, dando plena, geral, e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEXTA: Nova Distribuição do Capital Social

O capital social, que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada, totalmente integralizados em moeda corrente nacional e fica assim distribuído:

Sócio	Quotas	Valor em R\$
ADRIANO ROBERTO MEIGER	150.000	R\$ 150.000,00
INÊS MARIA MEIGER	50.000	R\$ 50.000,00
Total	200.000	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: Administração social

A administração da sociedade caberá ambos sócios ADRIANO ROBERTO MEIGER e INÊS MARIA MEIGER, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Exercício social

O exercício social e financeiro encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil, oportunidade em que será apurado o Inventário, Balanço Patrimonial e Demonstrativos de Resultado Econômico, sendo que até dia 30 de abril de cada exercício subsequente realizar-se-á reunião para análise e julgamento das contas e resultados do exercício anterior.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá ainda levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos

CLÁUSULA NONA: Consolidação do Contrato

Tendo em vista a alteração, supramencionada, e a necessidade de adaptação à Lei nº 10.406 de 10/01/2002, concordam os sócios em alterar e consolidar o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:



CONTRATO SOCIAL- Consolidação

ADRIANO ROBERTO MEIGER, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/07/1983, inscrito no CPF sob nº 003.344.570-25 e portador da carteira de Identidade sob nº 1080022393 expedida por SSP/RS, residente e domiciliado na Rodovia RS 155, KM 06, distrito de Santana, interior, na cidade de Ijuí-RS;

INÊS MARIA MEIGER, brasileira, empresária, viúva, nascida em 14/08/1960, inscrita no CPF sob nº 953.958.730-15, portadora da carteira de Identidade sob nº 5054148001 expedida pela SSP-RS, residente e domiciliada na Rodovia RS 155, KM 06, distrito Santana, interior, na cidade de Ijuí-RS.

1.0 NOME DA EMPRESA, SEDE E FORO JURIDICO.

1.01 NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob nome empresarial de **M. P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA.**

1.02 SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede à Rodovia RS 155, KM 06, Distrito Santana, interior, no município de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 98.700-000.

1.03 FORO JURIDICO

Fica eleito o foro de Ijuí/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

2.0 OBJETIVO SOCIAL, INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

2.01 OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade de: Comércio Atacadista e Varejista de mudas e sementes florestais (pinus, eucalyptus, espécies exóticas e nativas), importação e exportação, Comércio Varejista e Atacadista de mudas e sementes de espécies frutíferas, ornamentais, florestais, sementes peletizadas, nativas diversas, flores, hortaliças, gramas, leivas e espécies diversas, comercialização de embalagens plásticas, grades, tubetes e todos os demais equipamentos para viveiros de mudas, Comercio Varejista e atacadista de fertilizantes orgânicos e químicos, calcáreo, substratos, rações e concentrados, flores de corte, Comércio Varejista e Atacadista de madeira bruta e beneficiada, lenha exótica para fins energéticos, palets e cavacos de madeira, serviço de beneficiamento e reembalador de mudas e sementes, armazenamento de mudas e sementes, Serviço de Consultoria Técnico de Administração Florestal,



tratamento e manutenção de jardins e gramados, Comercio Atacadista de mercadorias de insumos Agropecuários, florestamento e reflorestamento de florestas nativas, comercio de artigos para decoração, serviços de organização de festas, recepções, eventos e formaturas, locações de mobiliários e acessórios para decoração.

2.02 INICIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Abril de 1995.

2.03 O PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade é constituída por prazo indeterminado.

3.0 CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

3.01 CAPITAL SOCIAL

O Capital Social de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional, subdividido em 200.000 (Duzentos mil) quotas no valor nominal unitário de R\$1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os quotistas:

Sócio	Quotas	Valor em R\$
ADRIANO ROBERTO MEIGER	150.000	R\$ 150.000,00
INÊS MARIA MEIGER	50.000	R\$ 50.000,00
Total	200.000	R\$ 200.000,00

3.02 RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4.0 ADMINISTRAÇÃO SOCIAL, USO DO NOME EMPRESARIAL E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

4.01 ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade caberá ambos sócios ADRIANO ROBERTO MEIGER e INÊS MARIA MEIGER, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



4.02 REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios que exercerem as atividades na sociedade efetuarão uma retirada mensal a título de Pró-labore, de acordo com a legislação do Imposto de Renda vigente no país.

5.0 DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, serão tomadas pelos sócios em conjunto e de comum acordo.

Parágrafo Único: Quando da necessidade de realização de reunião ou assembléia de sócios, as mesmas serão formalizadas de acordo com a Lei nº 10.406/2002.

6.0 CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Nenhum dos sócios poderá ceder, transferir, dar em garantia a terceiros ou negociar parte ou a totalidade de suas quotas, sem o expresso consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência para aquisição.

7.0 EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL E LUCROS OU PREJUÍZOS

7.01 EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social e financeiro encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil, oportunidade em que será apurado o Inventário, Balanço Patrimonial e Demonstrativos de Resultado Econômico, sendo que até dia 30 de abril de cada exercício subsequente realizar-se-á reunião para análise e julgamento das contas e resultados do exercício anterior. Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá ainda levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos

7.02 LUCROS E PREJUÍZOS

Os lucros ou prejuízos apurados ou suportados proporcionalmente ao capital de cada sócio.

8.0 FILIAIS, SUCURSAIS, ESCRITÓRIO OU DEPÓSITOS

A sociedade poderá abrir, fechar ou transferir, temporária ou definitivamente, em qualquer parte do Território Nacional, sucursais, filiais, escritórios ou depósitos.

9.0 FALECIMENTO OU RETIRADA DE SÓCIO



O falecimento ou retirada de um dos sócios não constituirá em motivo para dissolução ou liquidação da sociedade. Ocorrendo o interesse de retirada, o sócio retirante deverá cientificar a sociedade com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e ocorrendo o falecimento de um dos sócios, o “de cujos” poderá ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante prévia concordância do(s) sócio(s) remanescente(s).

Em ambos os casos previstos anteriormente os haveres serão pagos após um balanço especial, que deverá ser efetuado em até 60(sessenta) dias após a ocorrência dos fatos previstos.

10.0 LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou em qualquer momento, por manifestação expressa dos sócios e as dúvidas sociais e omissões contratuais serão dirimidas pela legislação vigente.

11.0 DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração na sociedade, por lei especial dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim, justos e contratados, de acordo com tudo o quanto aqui expresso, assinam o presente documento de alteração e consolidação contratual mediante certificado digital.

Ijuí-RS, aos 16 de Dezembro de 2021.

Marcos Roberto Jacoboski
CPF: 590.317.780-87

Carlos Roberto Meiger
Representado por Inês Maria Meiger
CPF: 953.958.730-15

Adriano Roberto Meiger
CPF: 003.344.570-25

Inês Maria Meiger
CPF: 953.958.730-15





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

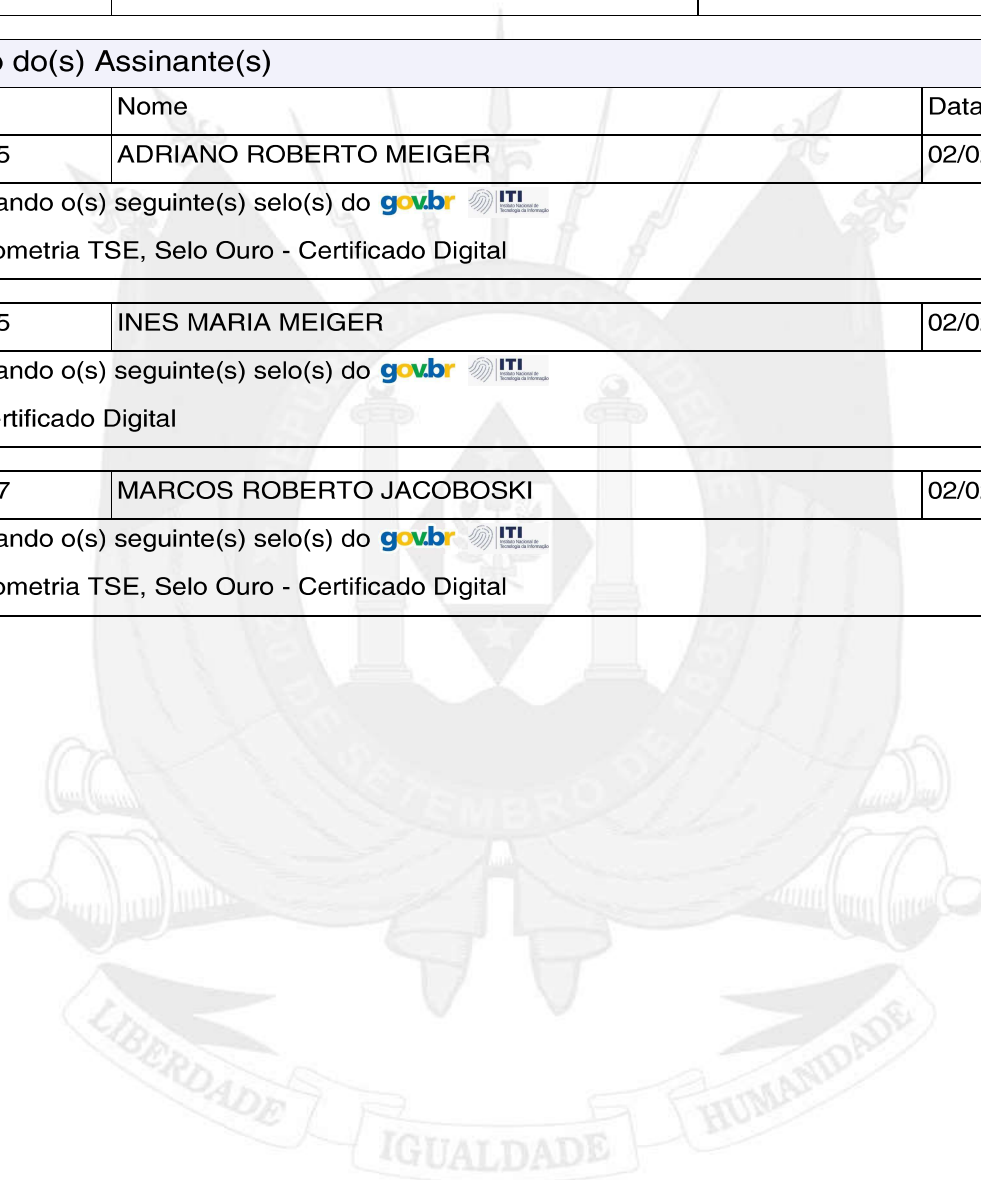
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/448.758-0	RSP2100956620	17/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.344.570-25	ADRIANO ROBERTO MEIGER	02/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

953.958.730-15	INES MARIA MEIGER	02/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

590.317.780-87	MARCOS ROBERTO JACOBOSKI	02/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8130440 em 03/02/2022 da Empresa M P ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA, CNPJ 00551545000196 e protocolo 214487580 - 17/12/2021. Autenticação: F5BC533554CC722198CDEF164177E1E95C79171. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/448.758-0 e o código de segurança wR5n. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M P ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA, de CNPJ 00.551.545/0001-96 e protocolado sob o número 21/448.758-0 em 17/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8130440, em 03/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Angelo Santos Coelho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.344.570-25	ADRIANO ROBERTO MEIGER	02/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.344.570-25	ADRIANO ROBERTO MEIGER	02/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
953.958.730-15	INES MARIA MEIGER	02/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
590.317.780-87	MARCOS ROBERTO JACOBOSKI	02/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/12/2021



Documento assinado eletronicamente por Angelo Santos Coelho, Servidor(a) Público(a), em 03/02/2022, às 12:06.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/448.758-0.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8130440 em 03/02/2022 da Empresa M P ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA, CNPJ 00551545000196 e protocolo 214487580 - 17/12/2021. Autenticação: F5BC533554CC722198CDEF164177E1E95C79171. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/448.758-0 e o código de segurança wR5n. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



ANEXO V DECLARAÇÕES

MP ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA, inscrito no CNPJ n.º 00.551.545/0001-96, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ADRIANO ROBERTO MEIGER, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1080022393 e do CPF n.º 003.344.570-25, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Ijuí - RS 14 de outubro de 2024.



Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANO ROBERTO MEIGER
Data: 14/10/2024 09:35:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante Legal



FACEBOOK/MPSEMENTES



WHATSAPP 55 9 9981 3225



TELEFONE (55) 3192 0340



VENDAS@MP-RS.COM.BR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **MP ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA**

CNPJ base: **00.551.545/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **02 dias do mês de ABRIL do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 31/5/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **34160485**
Autenticação: **44503705**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA
CNPJ: 00.551.545/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:40:36 do dia 02/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/09/2025.

Código de controle da certidão: **4531.36D3.85B5.1F93**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.551.545/0001-96
Razão Social: M P ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA
Endereço: AV GETULIO VARGAS 23 / SOL NASCENTE / IJUI / RS / 98700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2025 a 03/05/2025

Certificação Número: 2025040419450039865504

Informação obtida em 07/04/2025 17:09:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Flores da Cunha
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2025/2719

Dados do Contribuinte

Razão Social: M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL
CNPJ: 00.551.545/0001-96
Endereço: AV. GETULIO VARGAS, 23
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: IJUI
Estado: RS
CEP: 98700-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE <http://www.floresdacunha.rs.gov.br/>, OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE FLORES DA CUNHA -RS.

Dígito Verificador: 3532

Certidão emitida em: 07/04/2025

Com validade até: 06/06/2025

Data impressão: 07/04/2025 - 17:06

<https://floresdacunha.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

RUA SÃO JOSÉ, 2500 - CEP: 95270-000 - CENTRO - FLORES DA CUNHA - RS
Fone/Fax: (54)32793600/(54)32793600 - Email: comunica@floresdacunha.rs.gov.br



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

Processo Nº: 21042.007981/2010-80

Nome: M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA

CNPJ/CPF: 00.551.545/0001-96

Inscrição Estadual: 0650081323

Endereço: RODOVIA RS 155 KM 06 DISTRITO DE SANTANA

Bairro: INTERIOR

CEP: 98700000 **IJUÍ**

UF: RS

Inscrição/Credenciamento no RENASEM Nº RS-00757/2006

RENASEM Válido até: 15/02/2029

Atividade(s)

Armazenador de Sementes

Beneficiador de Sementes

Comerciante

Produtor de Mudanças

Produtor de Sementes

Reembalador

Espécie(s):

Código	Nome	Nome comum	Atividade	Área Atuação	Tipo
00001	Florestais	Florestais	Armazenador de Sementes		
00003	Frutíferas	Frutíferas	Armazenador de Sementes		
00005	Medicinais e aromáticas	Medicinais e aromáticas	Armazenador de Sementes		
00007	Ornamentais	Ornamentais	Armazenador de Sementes		
00001	Florestais	Florestais	Beneficiador de Sementes		
00003	Frutíferas	Frutíferas	Beneficiador de Sementes		
00005	Medicinais e aromáticas	Medicinais e aromáticas	Beneficiador de Sementes		
00007	Ornamentais	Ornamentais	Beneficiador de Sementes		
00001	Florestais	Florestais	Comerciante		Muda
00003	Frutíferas	Frutíferas	Comerciante		Muda
00005	Medicinais e aromáticas	Medicinais e aromáticas	Comerciante		Muda
00007	Ornamentais	Ornamentais	Comerciante		Muda
00001	Florestais	Florestais	Comerciante		Semente
00003	Frutíferas	Frutíferas	Comerciante		Semente
00005	Medicinais e aromáticas	Medicinais e aromáticas	Comerciante		Semente
00007	Ornamentais	Ornamentais	Comerciante		Semente
00001	Florestais	Florestais	Produtor de Mudanças		Viveiro
00003	Frutíferas	Frutíferas	Produtor de Mudanças		Viveiro



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00005	Medicinais e aromáticas	Medicinais e aromáticas	Produtor de Mudas	Viveiro
00007	Ornamentais	Ornamentais	Produtor de Mudas	Viveiro
00001	Florestais	Florestais	Produtor de Sementes	
00003	Frutíferas	Frutíferas	Produtor de Sementes	
00005	Medicinais e aromáticas	Medicinais e aromáticas	Produtor de Sementes	
00007	Ornamentais	Ornamentais	Produtor de Sementes	
00001	Florestais	Florestais	Reembalador	Muda
00003	Frutíferas	Frutíferas	Reembalador	Muda
00005	Medicinais e aromáticas	Medicinais e aromáticas	Reembalador	Muda
00007	Ornamentais	Ornamentais	Reembalador	Muda
00001	Florestais	Florestais	Reembalador	Semente
00003	Frutíferas	Frutíferas	Reembalador	Semente
00005	Medicinais e aromáticas	Medicinais e aromáticas	Reembalador	Semente
00007	Ornamentais	Ornamentais	Reembalador	Semente

Responsável Técnico

VOLNEI ANTONIO GOI

Formação Profissional: Engenheiro agrônomo

RENASEM: RS-06596/2021

CREA Nº:RS 085.453



Local e data

Identificação e assinatura do
responsável pela emissão



ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MP ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA, inscrito no CNPJ n.º 00.551.545/0001-96, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ADRIANO ROBERTO MEIGER, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1080022393 e do CPF n.º 003.344.570-25, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 90057/2024, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar

n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Ijuí - RS 14 de outubro de 2024.



Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANO ROBERTO MEIGER
Data: 14/10/2024 09:35:55-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Representante Legal



FACEBOOK/MPSEMENTES



WHATSAPP 55 9 9981 3225



TELEFONE (55) 3192 0340



VENDAS@MP-RS.COM.BR

Autenticidade da Certidão

319904880319904



Consultar a autenticidade dessa Certidão em <https://ijui.gov.br.cloud:8443/cidadao>



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL - 718433-0
CNPJ: 90.738196/0001-09

CERTIDÃO NEGATIVA N° 7104/2025

CONTRIBUINTE.....: M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA
CONTRIBUINTE GLOBAL: 27183
CPF/CNPJ.....: 00.551.545/0001-96
ENDEREÇO.....: AV. GETULIO VARGAS 23 Ijuí RS

CERTIFICO, a pedido da parte interessada e para os devidos fins, baseada em informações do Cadastro deste Município, que o CONTRIBUINTE, acima mencionado, nada deve à Fazenda Pública deste Município, Estado do Rio Grande do Sul, referente a Tributos, até a presente data. A presente certidão não elide o direito de a Fazenda Municipal proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão não comprova o pagamento de custas e/ou honorários advocatícios provenientes de ações judiciais de cobrança que possam existir.

Esta CERTIDÃO NEGATIVA tem validade de 90 (noventa) dias, até 01/07/2025.

Finalidade: Regularidade

IJUÍ, 02 de Abril de 2025

COORDENADORIA DE CADASTRO E TRIBUTOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.551.545/0001-96

Certidão nº: 18807238/2025

Expedição: 02/04/2025, às 09:53:27

Validade: 29/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.551.545/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.